

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016 DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, BASEADA EM SISTEMA WEB A APLICATIVOS MOBILE, SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVICE (SAAS), SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, BEM COMO MANUTENÇÃO MENSAL COM SUPORTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MÓDULO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Fúlvio Aducci, nº 638, sala 310/312, Estreito, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.182.657/0001-66, neste ato representado por sua representante Sra. **ALINE PEREIRA HAUBERT**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 054.976.679-02, portadora da cédula de identidade civil nº 4.602.652-5, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2016, Processo nº 57/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 127/2016 datado de 24 de março de 2016 e termos aditivos I e II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA OITAVA – item 8.1 - da fiscalização: A fiscalização referente à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. Luiz Paulo Gomes Franken.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

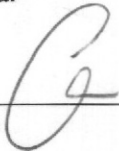
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

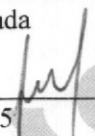
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:   
CPF: 016.708.600-60

  
**ALINE PEREIRA HAUBERT**

Representante Legal – Módulo Serv. de Inf. Ltda  
Contratada

Fábio Flach:   
CPF: 997.709.620-15